



Proc. 2.197/2018

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) DOE nº 85Dia 06 / 11 / 18Fls. 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2018, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.197/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 19 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza e higienização, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I – Termo de Referência**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PEDRO ZATA BORGES - ME					
CNPJ/MF: 17.473.920/0001-20			TEL: (47) 3327-4122 - (47) 98839-6863		
ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5222, Galpão 07 – Itoupava Central – Blumenau/SC					
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Zata Borges					
RG: 1.117.631-8			CPF/MF: 418.506.889-15		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT.
02	CARRINHO DE LIMPEZA, carro/balde, multiuso, completo (com espremedor), em plástico polipropileno resistente. Capacidade para 32L.	UND	06	BRALIMPIA	289,92
07	LIXEIRA CONTÊINER, corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) com proteção de UV ou polietileno de alta densidade (Pead), com rodas de 8" (200mm) em borracha maciça, cor a definir, medidas internas aproximadas: 86cm x 40cm x 40cm. Capacidade de 120L.	UND	03	LAR	242,94
TOTAL R\$ (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)					2.468,34

3. VALIDADE DA ATA

P



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



Proc. 2.197/2018

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Zata Borges
PEDRO ZATA BORGES - ME
CNPJ/MF: 17.473.920/0001-20

PEDRO ZATA
BORGES:418
50688915

Assinado de forma digital por PEDRO ZATA BORGES:41850688915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A1, cn=PEDRO ZATA BORGES:41850688915
Dados: 2018.10.25 12:17:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.008.20080


EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Presidente - AL/RN
Gestor





[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

Assinaturas	Validade da assinatura	Política de assinatura
CN=PEDRO ZATA BORGES:41850688915, OU=Certificado PF A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR	Válida, em conformidade com a MP 2.200-2/2001	Não há política de assinatura

RELATÓRIO 1

Relatório

Versão do software: 2.3.5

Nome: Verificador de Conformidade

Arquivo fonte: Assembleia Legislativa - ARP - 46.2018 - PEDRO ZATA- Material de limpeza.pdf

Data de verificação: 25/10/2018 12:18:16 BRT

Fonte da data: Offline

Assinaturas

Assinante: CN=PEDRO ZATA BORGES:41850688915, OU=Certificado PF A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura: Válida

Caminho de certificação: Válido

Estrutura da assinatura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Válida

Resumo criptográfico: Correto

Atributos obrigatórios: Válidos

Certificados utilizados

Entidade: CN=PEDRO ZATA BORGES:41850688915,OU=Certificado PF A1,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: Válida

Válido a partir de: 05/07/2018 11:25:11 BRT

Válido até: 04/07/2019 17:39:00 BRT

Entidade: CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor: CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: Válida

Válido a partir de: 05/12/2012 06:50:39 BRST

Válido até: 20/06/2023 20:58:59 BRT

Entidade: CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: Válida

Válido a partir de: 03/12/2012 10:39:13 BRST

Válido até: 20/06/2023 20:59:59 BRT

Entidade: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR

Buscado: Offline